

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº03	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PLC nº 534/2022
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA vêm na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
17						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

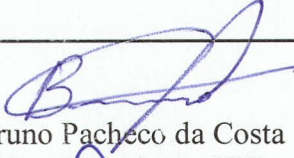
Altera o caput do Art. 17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

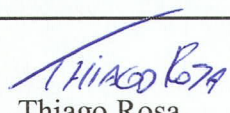
“Art. 17 Cabe ao Prefeito Municipal a designação do Diretor Escolar, para a unidade pretendida, observando a ordem de classificação no Processo de seleção dos candidatos aos cargos de diretores.”


JUSTIFICATIVA

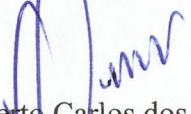
O objetivo da Emenda é adequar a redação do artigo, deixando claro que será designado para o cargo de diretor escolar, o candidato aprovado em ordem de classificação.



Deivid Rafael Aquino
Presidente CET


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente CET


Thiago Rosa
Membro CET


Michell Nunes
Presidente CCJ


Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente CCJ


Roel Antonio Ruiz
Membro CCJ